

|              |   |                      |               |
|--------------|---|----------------------|---------------|
| <b>NaCer</b> | <b>Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção</b> | Maio/2013            | INF 009-C/0   |
|              |   | Elaborado: Ludmila   | Página 1 de 4 |
|              |   | Aprovado: Estanislau | Cópia:        |

## 1. Credenciamento da NaCer pelo Denatran

A **NaCer** é um OCP que opera com Credenciamento do Denatran, portaria nº 1438/2022, para avaliação de Simuladores de Direção e emissão de Laudo Técnico de Avaliação, Vistoria e Verificação de Conformidade.

## 2. Acreditação da NaCer

A **NaCer** é um OCP que opera com acreditação concedida pela CGCRE, do Inmetro, sob nº 071.

### 2.1 Acreditações concedidas à NaCer

a) Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros

### 2.2 Acreditações em processo na CGECRE

- a) Plataforma Elevatória Veicular – Certificação Compulsória
- b) Plataforma Elevatória Veicular Rodoviária – Certificação Voluntária
- c) Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel – Certificação Voluntária

## 3. Sistemática de Avaliação

O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO 17065, em sua organização, procedimentos e registros e as exigências específicas de cada Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC.

Não existindo um RAC específico, procura-se adotar no que for aplicável os Requisitos Gerais de Certificação de Produto, do Inmetro

Inicialmente se envia ao Interessado essas informações gerais, juntamente com a proposta comercial que contém os requisitos de avaliação da conformidade do Simulador de Direção.

Após o aceite por parte do interessado, inicia-se o processo de avaliação.

### 3.1 Documentos regulatórios da avaliação

Portaria Denatran nº 808/2011;

Portaria denatran nº 513/2012.

### 3.2 Etapas para avaliação

#### a) Solicitação de início do processo

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001-E, denominado Solicitação de avaliação de Simulador de Direção.

Esse formulário contém um anexo com a relação da documentação que o fabricante deve enviar à **NaCer** junto com a solicitação.

#### b) Análise da solicitação e documentação

A **NaCer** deve analisar a solicitação e documentação e aprová-la. Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do PSQ 025.

#### c) Auditoria inicial do SGQ

Essa auditoria tem a finalidade de verificar se o SGQ do fabricante atende os requisitos do item 6.2.3 do RGCP.

|              |   |                      |               |
|--------------|---|----------------------|---------------|
| <b>NaCer</b> | <b>Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção</b> | Maio/2013            | INF 009-C/0   |
|              |   | Elaborado: Ludmila   | Página 2 de 4 |
|              |   | Aprovado: Estanislau | Cópia:        |

O escopo dessa auditoria inclui a verificação do SGQ no atendimento aos itens do capítulo 7 do RGCP, qual seja; Tratamento de Reclamações.

#### **d) Ensaios iniciais**

Deve ser elaborado um plano de ensaios a se discutido com o Fornecedor afim de se definir a amostra, a época de realização dos ensaios, os critérios de aprovação e o conteúdo do relatório de ensaio, onde o conteúdo mínimo é estabelecido no item 6.2.4.1.3 do RAC.

Para realização dos ensaios, foi escolhido, pela **NaCer**, o **NaCer-Lab**, entretanto, o Fornecedor poderá optar por outro laboratório, adotando os critérios de escolha descritos no item 6.2.4.3 do RGCP.

Definidos os Plano de Ensaios e o Laboratório, o Fornecedor envia a amostra ao laboratório, de acordo com entendimentos entre ambos.

#### **e) Verificações Iniciais**

A **NaCer** deverá efetuar avaliações no protótipo para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no RTQ.

#### **f) Análise da documentação produzida**

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação e encaminhar para a análise técnica:

Relatório de auditoria inicial, emitido pela **NaCer**, fechado, atestando a conformidade do SGQ;

Relatório de Ensaios emitido pelo Laboratório;

Relatório de Avaliação do protótipo, emitido pela **NaCer**.

#### **g) Concessão da Certificação**

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

#### **g) Assinatura do contrato**

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de certificação.

#### **h) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação**

Após assinatura do contrato serão emitidos os documentos: Certificado de Conformidade e Autorização para utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

## **2.3 Etapas Pós-Concessão da certificação**

#### **a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação**

A cada 12 meses após a concessão deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial.

#### **b) Ensaios para Manutenção da Certificação**

A cada 12 meses após a concessão deverão ser realizados ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaios Iniciais.

#### **c) Verificações do Produto para Manutenção da Certificação**

A cada 12 meses após a concessão da certificação deverão ser realizadas avaliações do produto seguindo os mesmos critérios das Avaliações Iniciais.

#### **d) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção**

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação e encaminhar para a análise técnica:

Relatório de auditoria periódica, emitido pela **NaCer**, fechado, atestando a conformidade do SGQ;

Relatório de Ensaios emitido pelo Laboratório;

Relatório de Avaliação do produto, emitido pela **NaCer**.

|              |   |                      |               |
|--------------|---|----------------------|---------------|
| <b>NaCer</b> | <b>Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção</b> | Maio/2013            | INF 009-C/0   |
|              |   | Elaborado: Ludmila   | Página 3 de 4 |
|              |   | Aprovado: Estanislau | Cópia:        |

**e) Confirmação da Manutenção da Certificação**

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a manutenção da certificação do produto.

**f) Assinatura do contrato**

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de manutenção da certificação.

**g) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação**

Após assinatura do contrato serão emitidos os documentos Certificado de Conformidade e Autorização para utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

### 3. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação

Os recursos financeiros da **NaCer** advêm da cobrança de taxas pelos serviços executados. Nesta certificação são cobradas as seguintes taxas:

- a) Taxa de concessão;
- b) Taxa de Auditoria inicial;
- c) Taxa de Avaliação do protótipo;
- d) Anuidade;
- e) Taxa de Auditoria de Manutenção
- f) Taxa de Avaliação periódica do produto.

Os valores dessas taxas são estabelecidos em uma tabela de preços que consta do SGQ da **NaCer**.

Na proposta comercial, são colocados os valores dessas taxas, bem como despesas advindas da localização geográfica do Fabricante.

O Fornecedor deverá pagar uma Taxa de Ensaio, diretamente ao Laboratório.

### 4. Direitos do Fornecedor

- a) Solicitar a certificação de seu produto;
- b) Obter as informações solicitadas sobre o andamento do processo;
- c) Colocar em seu produto o Selo de Identificação da Conformidade;
- d) Apelar das decisões da **NaCer**;
- e) Ser informado com antecedência de todas as modificações no processo de certificação;
- f) Obter da **NaCer**, respostas de todos os esclarecimentos solicitados;
- g) O Fabricante tem direito, quando solicitar, de receber informações sobre os procedimentos da **NaCer**, sobre reclamações, apelações e disputas.

### 5. Deveres do Fornecedor

- a) Acatar todas as condições estabelecidas no RGCP, no RAC, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição.
- b) Aplicar o Selo de Identificação da Conformidade em todos os produtos certificados, conforme critérios estabelecidos no RGCP e no RAC.
- c) Acatar as decisões pertinentes à Certificação tomadas pela **NaCer**, recorrendo ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do Inmetro.
- d) Facilitar à **NaCer** ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de Certificação previstas no RGCP e no RAC.
- e) Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, informando, previamente à **NaCer**, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedida a referida autorização.
- f) Comunicar imediatamente à **NaCer** no caso de cessar, definitivamente, a fabricação ou

|              |   |                      |               |
|--------------|---|----------------------|---------------|
| <b>NaCer</b> | <b>Informações Gerais sobre Avaliação de Simulador de Direção</b> | Maio/2013            | INF 009-C/0   |
|              |   | Elaborado: Ludmila   | Página 4 de 4 |
|              |   | Aprovado: Estanislau | Cópia:        |

importação do objeto certificado.

**g)** Não utilizar a mesma codificação para um produto certificado e um produto não certificado (código e modelo). Além disto, os produtos só podem ser codificados considerando os requisitos pré- estabelecidos pela base normativa pelos quais foram certificados.

**h)** Submeter ao Inmetro, para autorização, todo o material de divulgação onde figure o Selo de Identificação da Conformidade.

**i)** O Fornecedor tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

**j)** Cumprir os requisitos descritos no Capítulo 9 do RGCP em caso de encerramento da certificação.

**k)** Retirar do mercado produtos certificados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

**l)** Solicitar ao Inmetro o registro do objeto.

**m)** Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto objeto do RAC, encaminhando, quando necessário, documentos comprobatórios.

**n)** Solicitar aprovação prévia da **NaCer** para utilização de figuras do Selo de Identificação da Conformidade, do Certificado de Conformidade e da Logomarca, em divulgações da empresa.

**o)** Pagar as taxas cobradas, de acordo com a proposta de certificação.